



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 738, de 10 de abril de 1.991.

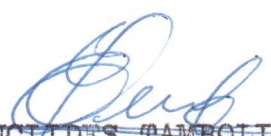
Euclides Tambolini, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, ex-vi da
Lei nº 748, de 06 de abril de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - O empregado público PEDRO DAMETTO, Varredor, admitido em 01 de abril de 1.986, referência 01 passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre o atual vencimento por período de 5 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 01 de abril de 1.991.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 1.991.


~~EUCLIDES TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Cível e Anexos local, na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria